



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 007, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos vereadores.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores, fixado pela lei 852, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2024, o seguinte valor:

I – Vereadores, R\$ 4.662,79 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos);

II – Presidente da Câmara, R\$ 5.812,66 (cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 pelo INPC-IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2024.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização